



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

### ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

#### *Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

#### CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

##### 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

**JOÃO VICTOR SILVA CAMARGO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 491.203.808/36, na qualidade de Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários; e **NAILA MARIA BANDUK GRODZICKI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.830.088-62, na qualidade de Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 19/21”), declaram que: (a) revisaram o formulário de atividades aqui apresentado e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

\_\_\_\_\_  
**João Victor Silva Camargo**

\_\_\_\_\_  
**Naila Maria Banduk Grodzicki**

##### 2. Histórico da empresa



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

### 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

**A Camar Consultoria de Investimentos Ltda. (“Camar”) é uma empresa com foco em consultoria de investimentos e educação financeira, fundada em 29 de setembro de 2025, por prazo indeterminado.**

**A Camar nasceu com o propósito de transformar a relação dos brasileiros com o dinheiro, oferecendo orientação independente, estratégica e transparente, livre de conflitos de interesse, para investidores de todos os perfis.**

**Além da consultoria, a Camar atua também na disseminação de conhecimento financeiro por meio de cursos, treinamentos e conteúdos digitais educativos, disponíveis em seu sítio eletrônico e redes sociais, reforçando sua missão de contribuir para a formação de uma nova geração de investidores conscientes e de alta performance.**

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

**Não houve eventos societários da Camar Consultoria de Investimentos nos últimos 5 (cinco) anos.**

- b. escopo das atividades

**Não houve mudança no escopo de atividades da Camar Consultoria de Investimentos nos últimos 5 (cinco) anos.**

- c. recursos humanos e computacionais

**Não houve mudança em recursos humanos e computacionais da Camar Consultoria de Investimentos nos últimos 5 (cinco) anos.**

- d. regras, procedimentos e controles internos

**Não houve mudança nas regras, procedimentos e controles internos da Camar Consultoria de Investimentos nos últimos 5 (cinco) anos.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3. Recursos humanos <sup>1</sup>
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios <b>1 Sócio-Administrador</b>
b. número de empregados <b>Não se aplica</b>
c. número de terceirizados <b>Não se aplica</b>
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa <b>João Victor Silva Camargo, Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, acima qualificado.</b>
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados <b>Não se aplica</b>
5. Resiliência financeira

---

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade</p>
<p>6. Escopo das atividades</p>
<p>6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados</p> <p><b>A Camar Consultoria de Investimentos Ltda. é uma empresa especializada em consultoria de valores mobiliários independente, com foco em pessoas físicas. A atividade abrange:</b></p> <p><b>(i) a orientação personalizada sobre investimentos financeiros, incluindo renda fixa, fundos imobiliários, ações, ETFs e criptoativos;</b></p> <p><b>(ii) a análise de perfil e construção de carteiras de investimento alinhadas aos objetivos e à tolerância ao risco de cada cliente (suitability); e</b></p> <p><b>(iii) o acompanhamento contínuo das carteiras, com revisões periódicas e recomendações fundamentadas.</b></p> <p><b>De forma complementar, a Camar desenvolve materiais e programas de educação financeira, como cursos, simuladores e conteúdos digitais, que visam fortalecer o conhecimento do investidor e promover decisões mais conscientes. Todas as atividades são realizadas de forma independente, isenta e sem recebimento de qualquer tipo de rebate ou comissão de terceiros, em conformidade com a Resolução CVM nº 19/2021.</b></p>
<p>b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria</p> <p><b>São objeto de consultoria quaisquer tipos de valores mobiliários que componham a carteira de investimentos analisada.</b></p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

**O processo de “conheça seu cliente” (KYC) e suitability da Camar Consultoria de Investimentos Ltda. é conduzido diretamente pelo Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, de forma individualizada, digital e documentada, garantindo o pleno atendimento às exigências da Resolução CVM nº 19/2021.**

**O procedimento envolve:**

- (i) a coleta de informações cadastrais e financeiras do cliente;**
- (ii) a identificação de seus objetivos de investimento, horizonte de tempo e liquidez;**
- (iii) a avaliação do nível de conhecimento e experiência prévia com produtos financeiros; e**
- (iv) a determinação do perfil de risco (conservador, moderado ou arrojado) a partir de questionário estruturado e análise qualitativa.**

**As informações são armazenadas de forma segura e atualizadas periodicamente, servindo de base para a elaboração das recomendações de investimento e para o monitoramento contínuo da adequação entre as estratégias sugeridas e o perfil do cliente.**

**Todo o processo é documentado e auditável, assegurando transparência, rastreabilidade e independência nas decisões de consultoria.**

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

**A Camar Consultoria de Investimentos Ltda. tem como atividade principal a consultoria de valores mobiliários, atuando de forma independente, isenta e alinhada aos interesses do cliente.**

**Além disso, a empresa desenvolve atividades complementares relacionadas à educação financeira, produção de conteúdo digital e treinamentos em desenvolvimento profissional, conforme previsto em seu objeto social. Essas atividades possuem caráter estritamente educacional e informativo, não envolvendo intermediação, distribuição ou comercialização de produtos financeiros, e visam apenas ampliar o acesso ao conhecimento e fortalecer a cultura de investimentos no Brasil.**

**Dessa forma, não há potenciais conflitos de interesse entre as atividades exercidas, uma vez que todas são conduzidas sob um código de ética e conduta próprio, que reforça a independência da consultoria, a transparência na comunicação e o comprometimento com as boas práticas do mercado financeiro.**

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

**Não se aplica**

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

iii. instituições financeiras

iv. entidades abertas de previdência complementar



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos <b>João Victor Silva Camargo (CPF/MF nº 491.203.808/36)</b>
b. controladas e coligadas <b>Não se aplica</b>
c. participações da empresa em sociedades do grupo <b>Não se aplica</b>
d. participações de sociedades do grupo na empresa <b>Não se aplica</b>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. sociedades sob controle comum

**Não se aplica**

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

**Não se aplica**

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

**A Camar Consultoria de Investimentos Ltda. possui uma estrutura administrativa simples e integrada, compatível com o porte e a natureza de suas atividades, composta por funções organizadas de forma funcional, mas interdependente.**

**Atualmente, a empresa se estrutura em três áreas principais, com responsabilidades bem definidas:**

**(i) Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários:**

**Constitui o núcleo central da Camar, responsável pela elaboração de diagnósticos financeiros, recomendações de alocação de ativos e orientações estratégicas sobre investimentos, em conformidade com a Resolução CVM nº 19. A área atua de forma independente, priorizando o interesse do cliente e a adequação das recomendações ao seu perfil de investidor.**

**(ii) Atividade de Controles Internos, Compliance e Risco:**

**Responsável por garantir que as práticas da empresa estejam em total conformidade com a regulamentação vigente e com o código de ética e conduta da Camar. Esta área supervisiona a implementação de políticas internas, o cumprimento das obrigações regulatórias e o monitoramento de riscos operacionais e reputacionais.**

**(iii) Atividade de Gestão Administrativa e Conteúdo Educacional:**

**Envolve as funções administrativas, contábeis e operacionais da empresa, bem como o desenvolvimento de materiais educativos, cursos e conteúdos digitais relacionados à educação financeira e à cultura de investimentos. Essas iniciativas têm caráter informativo e visam fortalecer a missão da Camar de disseminar conhecimento financeiro de forma acessível e responsável.**

**No atual estágio, a diretoria estatutária responde diretamente por todas as áreas, assegurando a coerência entre as decisões estratégicas, operacionais e de governança, até que a expansão da estrutura justifique a criação de comitês ou departamentos autônomos.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

**A Camar Consultoria de Investimentos Ltda. não possui, até o momento, comitês formais constituídos, em razão de sua estrutura operacional enxuta e centralizada.**

**As funções que seriam atribuídas a tais comitês são exercidas diretamente pelo Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, que conduz as análises macroeconômicas, revisões de carteira e decisões estratégicas de forma contínua, com base em critérios técnicos e de conformidade regulatória.**

**As decisões relevantes e revisões de posicionamento são documentadas internamente e incorporadas aos relatórios e registros de consultoria, assegurando rastreabilidade, transparência e alinhamento com as obrigações previstas na Resolução CVM nº 19/2021.**

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

**Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários: João Victor Silva Camargo (CPF/MF nº 491.203.808-36)**

**Diretor responsável por Compliance e responsável por PLD (Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada): Naila Maria Banduk Grodzicki (CPF/MF nº 497.830.088-62)**

**Diretor responsável por Suitability (Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada): João Victor Silva Camargo (CPF/MF nº 491.203.808-36)**

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

**Não se aplica**

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

- **Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:**

a. nome: João Victor Silva Camargo

b. idade: 26 anos

c. profissão: Empresário

d. CPF ou número do passaporte: 491.203.808-36

e. cargo ocupado: Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Diretor responsável por Suitability

f. data da posse: Constituição da Camar

g. prazo do mandato: Indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor Geral

- **Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19/21:**

a. nome: Naila Maria Banduk Grodzicki

b. idade: 26 anos

c. profissão: Empresário

d. CPF ou número do passaporte: 497.830.088-62

e. cargo ocupado: Diretor(a) de Compliance e responsável por PLD

f. data da posse: Constituição da Camar

g. prazo do mandato: Indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: -

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>i. cursos concluídos;</p> <p><b>Ciências Econômicas – Universidade Presbiteriana Mackenzie - 2021</b></p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p> <p><b>Programa de Qualificação Operacional (PQO) – 2019</b></p> <p><b>Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento - 2025</b></p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• nome da empresa</li></ul> <p><b>BTG PACTUAL</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul> <p><b>Head de Renda Variável e Sales &amp; Trader</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul> <p><b>Prestação de serviços financeiros, com foco em banco de investimento, oferecendo um amplo portfólio de produtos para clientes de pessoa física e jurídica, que inclui gestão de patrimônio, gestão de ativos (asset management), corretagem, operações de renda fixa e variável, câmbio, derivativos e financiamento.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• datas de entrada e saída do cargo</li></ul> <p><b>2022 –2025 (finalizado)</b></p>
<p>8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p> <p><b>Bacharelado em Nutrição – Centro Universitário São Camilo - 2021</b></p> <p><b>Cursos complementares em gestão administrativa e ética corporativa.</b></p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>nome da empresa</li></ul> <p><b>Consultório particular e projetos autônomos na área de nutrição e atendimento personalizado.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul> <p><b>Nutricionista responsável técnica. Gestão administrativa, atendimento individualizado, controle de registros.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul> <p><b>Serviços de saúde e bem-estar.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>datas de entrada e saída do cargo</li></ul> <p><b>2019 – 2025 (atual).</b></p>
<p>8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p><b>A Camar Consultoria de Investimentos Ltda. possui atualmente 01 (um) profissional diretamente envolvido na atividade de consultoria de valores mobiliários.</b></p>
<p>b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM</p> <p><b>O diretor responsável como consultor de valores mobiliários (100%).</b></p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- (i) elaboração de diagnósticos financeiros e estratégias de alocação de ativos;**
- (ii) orientação e acompanhamento de clientes quanto às decisões de investimento, respeitando o perfil de risco e os objetivos individuais (suitability);**
- (iii) desenvolvimento e revisão de políticas internas, regras de conduta e controles de conformidade;**
- (iv) criação de materiais educativos e relatórios de acompanhamento de mercado.**

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

**A Camar utiliza sistemas e fontes de dados públicos e privados para embasar suas análises, como plataformas de acompanhamento de mercado (ex.: Broadcast, Investing, B3, CVM, ANBIMA) e planilhas próprias de controle de portfólios e simulações. As rotinas internas incluem:**

- registro documentado de recomendações e revisões de carteira;**
- manutenção de arquivos digitais conforme exigido pela Resolução CVM nº 19/2021;**
- monitoramento periódico de risco e adequação de portfólio;**
- verificação de aderência das recomendações ao perfil de cada cliente (suitability).**

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

**A Camar Consultoria de Investimentos Ltda. mantém 02 (dois) profissionais responsáveis pelas funções de controle e conformidade: o Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability e o Diretor(a) responsável por Controles Internos e Compliance.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

**As atividades envolvem o monitoramento contínuo do cumprimento das normas legais e internas, a verificação da aderência das recomendações aos perfis dos clientes (suitability) e o controle da guarda de documentos e comunicações. Atualmente, a Camar não contrata terceiros para a execução de atividades relacionadas à consultoria, análise ou atendimento a clientes.**

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

**As rotinas de conformidade são conduzidas internamente, com utilização de e-mails corporativos, planilhas de controle, arquivos digitais protegidos e sistemas públicos de acompanhamento de mercado. Os registros de consultoria, comunicações e verificações de suitability são mantidos em formato eletrônico, conforme o disposto na Resolução CVM nº 19/2021.**

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

**O diretor responsável tem total autonomia para implantação de controles internos de monitoramento, assim como para criar regras que garantam que os procedimentos sejam cumpridos.**

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

**Não se aplica**

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

**A consultoria é feita com uma cobrança fixa mensal ou percentual sobre o patrimônio do cliente sob consultoria. Esta taxa varia entre 0,5% e 1,5% ao ano. Os cursos e planejamentos são cobrados, por sua vez, por valores fixos, a depender da extensão e dos módulos ensinados.**

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. taxas de performance
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18
d. honorários por hora
e. outras formas de remuneração
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1 Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.  <b>A Camar Consultoria de Investimentos Ltda. não adota práticas de <i>soft dollar</i> e não mantém qualquer tipo de relacionamento comercial que envolva o recebimento de benefícios, vantagens ou contrapartidas de instituições financeiras, gestoras, corretoras ou terceiros relacionados à sua atividade de consultoria. A empresa atua de forma independente e isenta, não recebendo rebates, comissões, convites, viagens, brindes ou qualquer incentivo que possa comprometer a imparcialidade de suas recomendações. Como parte de sua política ética, eventuais convites ou benefícios não solicitados são recusados formalmente ou, quando de natureza educacional e sem vínculo comercial, avaliados e aprovados previamente pela Diretora de Controles Internos e Compliance, garantindo total transparência e ausência de conflito de interesse.</b>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p> <p><b>A Camar Consultoria de Investimentos Ltda. possui o domínio <a href="http://www.camarinvestimentos.com.br">www.camarinvestimentos.com.br</a>, devidamente registrado e reservado para uso institucional. Os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM nº 19/2021 — incluindo o Formulário de Referência, Código de Ética, Regras e Procedimentos Internos e Política de Negociação — serão disponibilizados nesse endereço eletrônico assim que o site estiver finalizado e operacional. Até sua publicação, a Camar mantém tais documentos atualizados e disponíveis para envio direto à CVM e aos clientes mediante solicitação eletrônica, garantindo transparência e conformidade regulatória.</b></p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>c. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p> <p><b>Não se aplica</b></p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p>
<p>12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio</p> <p><b>Não se aplica</b></p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p> <p><b>Não se aplica</b></p>